

**Boletim de Serviço
nº 727, de 20 de dezembro de 2019**

Secretaria-Geral

nº 727, sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,
Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS | 4 |
| NOMEAÇÃO..... | 4 |
| Portaria-SEI nº 1657, de 19 de dezembro de 2019..... | 4 |
| Portaria-SEI nº 1658, de 19 de dezembro de 2019..... | 4 |
| EXONERAÇÃO | 4 |
| Portaria-SEI nº 1654, de 19 de dezembro de 2019..... | 4 |
| Portaria-SEI nº 1656, de 19 de dezembro de 2019..... | 5 |
| Portaria-SEI nº 1659, de 19 de dezembro de 2019..... | 5 |
| SUBSTITUIÇÃO | 6 |
| Portaria-SEI nº 1664, de 19 de dezembro de 2019..... | 6 |
| MOVIMENTAÇÃO..... | 6 |
| Portaria-SEI nº 1653, de 19 de dezembro de 2019..... | 6 |
| Portaria-SEI nº 1655, de 19 de dezembro de 2019..... | 6 |
| Portaria-SEI nº 1660, de 19 de dezembro de 2019..... | 7 |
| Portaria-SEI nº 1661, de 19 de dezembro de 2019..... | 7 |
| Portaria-SEI nº 1662, de 19 de dezembro de 2019..... | 8 |
| Portaria-SEI nº 1663, de 19 de dezembro de 2019..... | 8 |
| DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS | 9 |
| PADRONIZAÇÃO DA CODIFICAÇÃO DE PLANOS INTERNOS | 9 |
| Portaria-SEI nº 2, de 17 de dezembro de 2019..... | 9 |

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria-SEI nº 1657, de 19 de dezembro de 2019

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e deliberação contida na Ata 300^a da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Nomear ROBERTO BARROSO DA SILVA, CPF nº 103.780.217-96, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Compras, junto ao Setor de Administração, da Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Antonio Pedro da Universidade Federal Fluminense (Huap-UFF), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Iara Ferreira Pinheiro

Portaria-SEI nº 1658, de 19 de dezembro de 2019

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e deliberação contida na Ata 300^a da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Nomear PRISCILA DE OLIVEIRA GALVAO CASSEMIRO, CPF nº 119.230.007-64, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Atenção Psicossocial, junto à Divisão de Gestão de Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUGG-Unirio), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Iara Ferreira Pinheiro

EXONERAÇÃO

Portaria-SEI nº 1654, de 19 de dezembro de 2019

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a

Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e deliberação contida na Ata 300^a da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Exonerar PERON RIBEIRO SOARES, matrícula Siape nº 2332159, do cargo de Chefe do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente, junto à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Iara Ferreira Pinheiro

Portaria-SEI nº 1656, de 19 de dezembro de 2019

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e deliberação contida na Ata 300^a da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Exonerar MARIA DO SOCORRO REGO DE AMORIM, matrícula Siape nº 2050392, do cargo de Chefe da Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais, junto ao Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Iara Ferreira Pinheiro

Portaria-SEI nº 1659, de 19 de dezembro de 2019

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e deliberação contida na Ata 300^a da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Exonerar ANDERSON LUIS MOTA SAMPAIO, matrícula Siape nº 1563436, do cargo de Chefe da Divisão Administrativa Financeira, junto à Gerência Administrativa, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 16 de dezembro de 2019.

Iara Ferreira Pinheiro

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 1664, de 19 de dezembro de 2019

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e deliberação contida na Ata 300ª da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ISABEL FÁTIMA XAVIER MASSA, matrícula Siape nº 2035371, substituto(a) do cargo de Coordenador de Pesquisa e Inovação Tecnológica da Ebserh, no período de 23 a 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Iara Ferreira Pinheiro

MOVIMENTAÇÃO

Portaria-SEI nº 1653, de 19 de dezembro de 2019

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e deliberação contida na Ata 300ª da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional mediante permuta a pedido do(a)s empregado(a)s BIANCA CRISTINA DE OLIVEIRA BORGES, matrícula Siape nº 2255842, Enfermeira Assistencial, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFG) para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG); MORGANA CAMILO LUDOVICO, matrícula Siape nº 2348678, Enfermeira Assistencial, do HC-UFG para o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM); e ALINE MARIA DOS SANTOS CAIXETA XAVIER, matrícula Siape nº 2997976, Enfermeira Assistencial, do HC-UFTM para o HC-UFG.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 21 de dezembro de 2019.

Iara Ferreira Pinheiro

Portaria-SEI nº 1655, de 19 de dezembro de 2019

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a

Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e deliberação contida na Ata 300^a da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por movimentação em caráter de excepcionalidade em razão de transferência de cônjuge, a pedido do(a) empregado(a), THATIANNA CARVALHO LEITE, Enfermeira Assistencial, matrícula Siape nº 3122192, do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 27 de dezembro de 2019.

Iara Ferreira Pinheiro

Portaria-SEI nº 1660, de 19 de dezembro de 2019

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e deliberação contida na Ata 300^a da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de dezembro de 2019, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 01/2017, de 09/01/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 09/01/2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência, em caráter definitivo por interesse da empresa de ANA LAURA DE ALMEIDA, Médica - Pediatria, matrícula Siape nº 1092788, do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar) para o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Iara Ferreira Pinheiro

Portaria-SEI nº 1661, de 19 de dezembro de 2019

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e deliberação contida na Ata 300^a da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de dezembro de 2019, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 01/2017, de 09/01/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 09/01/2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência, em caráter definitivo por interesse da empresa de MARIA FERNANDA OLIVEIRA SANTOS RECIFE, Médica - Pediatria, matrícula Siape nº 1102096, do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFS-Car) para o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Iara Ferreira Pinheiro

Portaria-SEI nº 1662, de 19 de dezembro de 2019

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e deliberação contida na Ata 300ª da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de dezembro de 2019, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 01/2017, de 09/01/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 09/01/2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência, em caráter definitivo por interesse da empresa de GUSTAVO GOMES MARQUES, Médico - Cirurgia Geral, matrícula Siape nº 3075160, do Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-Univasf) para o Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2019.

Iara Ferreira Pinheiro

Portaria-SEI nº 1663, de 19 de dezembro de 2019

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e deliberação contida na Ata 300ª da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de dezembro de 2019, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 01/2017, de 09/01/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 09/01/2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência, em caráter definitivo por interesse da empresa de ALIDIO VIEIRA NUNES DUARTE, Enfermeiro - Saúde Indígena, matrícula Siape nº 2137371, do Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília (HUB-UnB) para o Hospital Universitário Júlio Müller da Universidade Federal do Mato Grosso (HUJM-UFMT).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 27 de janeiro de 2020.

Iara Ferreira Pinheiro

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PADRONIZAÇÃO DA CODIFICAÇÃO DE PLANOS INTERNOS

Portaria-SEI nº 2, de 17 de dezembro de 2019

A Diretora de Orçamento e Finanças da Ebserh, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, na Portaria SPO-SE/MEC nº 6, de 9 dezembro de 2019, no Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, resolve:

Art. 1º Instituir, por meio desta portaria, a padronização da codificação de Planos Internos no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

Parágrafo Único. O Plano Interno, constante do SIAFI, será utilizado prioritariamente como instrumento de planejamento, gerenciamento e detalhamento das despesas das unidades.

Art. 2º Os hospitais e unidades vinculadas à Ebserh devem, obrigatoriamente, utilizar o Plano Interno conforme estrutura definida por esta portaria.

§ 1º O campo para a inclusão dos códigos dos Planos Internos no SIAFI dispõe de 11 (onze) posições para cadastramento, permitindo a utilização de combinações alfanuméricas, assim definidos no âmbito da Ebserh:

I. A primeira posição será utilizada para a identificação dos hospitais que participem ou componham complexos hospitalares, conforme o Anexo I desta Portaria;

II. A segunda posição será utilizada para identificar a Origem do Orçamento, conforme o Anexo II desta Portaria;

III. A terceira e quarta posições poderão ser cadastradas com códigos identificadores dos Planos Estratégicos das Diretorias da Sede, contendo na terceira posição a identificação da Diretoria responsável pela gestão da informação, nos termos do Anexo III desta Portaria;

IV. A quinta e a sexta posições serão utilizadas, no âmbito dos hospitais, para a identificação do setor a que se destina ou que origina a despesa, a ser utilizado a critério de cada hospital na estrutura definida nos termos do Anexo IV;

V. As últimas cinco posições serão utilizadas por cada unidade executora para identificação dos contratos, quando existentes, sendo as três primeiras para a numeração do contrato e as duas últimas para o ano de formalização deste, conforme o Anexo V.

§ 2º Quando se tratar da distribuição das parcelas do Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais - Rehuf ou de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, as posições descritas no inciso III serão utilizadas para identificar o ano a que a parcela se refere.

§ 3º As unidades, quando realizarem despesas que não se relacionam a contratos, deverão utilizar as posições previstas no inciso V, com código zerado (00000).

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às ações de programas sob gestão de outros ministérios cujos créditos orçamentários não transitem pela Sede da Ebserh.

Art. 3º Caberá a cada unidade subordinada ao Órgão 26443-Ebserh indicar os responsáveis pela criação, gerenciamento e acompanhamento da consistência dos Planos Internos, à luz desta Portaria.

Parágrafo Único. O cadastramento das tabelas dos Planos Internos no SIAFI utilizando a transação "ATUPI - Atualiza Plano Interno" e será realizado de forma centralizada pela Sede.

Art. 4º Esta Portaria, composta dos ANEXOS I, II, III, IV, V e VI entra em vigor a partir de 2 de janeiro de 2020.

Iara Ferreira Pinheiro

ANEXO I

PRIMEIRA POSIÇÃO SEQUENCIAL DO PLANO INTERNO - IDENTIFICAÇÃO DO HOSPITAL (Somente para Complexos Hospitalares)

| X1 (Somente para Complexos) | | |
|-----------------------------|------------|--|
| Código PI | Hospital | Descrição |
| A | MCO-UFBA | Maternidade Climério de Oliveira-BA |
| B | HUPES-UFBA | Hospital Universitário Prof. Edgard Santos-BA |
| C | CH-UFC | Complexo Hospitalar do Ceará-CE |
| D | HUWC-UFC | Hospital Universitário Walter Cantídio-CE |
| E | MEAC-UFC | Maternidade Escola Assis Chateubriand-CE |
| F | CHC-UFPR | Complexo do Hospital de Clínicas do Paraná-PR |
| G | MVFA-UFPR | Maternidade Victor Ferreira do Amaral-PR |
| H | HC-UFPR | Hospital de Clínicas do Paraná-PR |
| I | CHU-UFPA | Complexo Hospitalar Universitário da UFPA-PA |
| J | HUBFS-UFPA | Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza-PA |
| K | HUJBB-UFPA | Hospital Universitário João de Barros Barreto-PA |
| L | HUOL-UFRN | Hospital Universitário Onofre Lopes-RN |
| M | HUAB-UFRN | Hospital Universitário Ana Bezerra-RN |
| O | MEJC-UFRN | Maternidade Escola Januário Cicco-RN |
| P | CHS-UFRN | Complexo Hospitalar de Saúde-RN |

| | | |
|---|---------------|---------------|
| N | Não se aplica | Não se aplica |
|---|---------------|---------------|

ANEXO II

SEGUNDA POSIÇÃO SEQUENCIAL DO PLANO INTERNO - ORIGEM DO ORÇAMENTO

| X2 | | |
|-----------|---------------|--|
| Código PI | Sigla | Descrição |
| C | Capacitação | Despesas com a realização de programas de capacitação de servidores e empregados, incluindo despesas necessárias a sua realização. |
| D | Gestão Direta | Despesas administrativas, geralmente custeadas pelas ações 4086 e 2000. |
| E | CEO | Centro de Especialidade Odontológica |
| F | FAEC | Fundo de Ações Estratégicas e Compensação |
| M | MAC | Límite Financeiro (teto) da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar |
| R | Rehuf | Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais |
| S | Sentenças | Despesas relativas ao processo de litígio e cumprimento de sentença judicial condenatória. |
| V | VIG | Vigilância em Saúde |
| N | N/A | Não se aplica |

ANEXO III

TERCEIRA E QUARTA POSIÇÕES SEQUENCIAIS DO PLANO INTERNO - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DAS DIRETORIAS DA SEDE OU COMPETÊNCIA DA PARCELA SUS E DA PARCELA REHUF

Segundo a presente proposta, as posições de 3 e 4 poderão ser utilizadas para duas diferentes situações:

Plano Estratégico da Diretoria (quando houver); ou

Dois últimos dígitos do ano de competência da Parcela SUS ou da Parcela Rehuf (quando for o caso).

| X3 . X4 | | |
|--------------------------------|-----------|---|
| Código PI | Sigla | Descrição |
| Unidade Estratégica (Dígito 4) | | |
| A | AUDITORIA | Auditória Interna |
| J | CONJUR | Consultoria Jurídica |
| I | DAI | Diretoria de Administração e Infraestrutura |

| | | |
|--|-------------|--|
| S | DAS | Diretoria de Atenção à Saúde |
| G | DGP | Diretoria de Gestão de Pessoas |
| F | DOF | Diretoria de Orçamento e Finanças |
| T | DTI | Diretoria de Tecnologia da Informação |
| V | DVPE | Diretoria da Vice-Presidência Executiva |
| P | PRESIDENCIA | Presidência |
| R | REDE | Sem associação direta a uma política específica ou sob gestão de uma unidade da SEDE |
| Número do Plano da Unidade Estratégica (Dígito 5) | | |
| 0 | P0 | Plano Estratégico 0 |
| 1 | P1 | Plano Estratégico 1 |
| ... | ... | ... |
| 9 | P9 | Plano Estratégico 9 |
| Ano de Competência da Parcela SUS ou Rehuf (Dígitos 4 e 5 - quando não for aplicável a identificação do Plano Estratégico) | | |

ANEXO IV

QUINTA E SEXTA POSIÇÕES SEQUENCIAIS DO PLANO INTERNO - SETOR DO HOSPITAL
 Os códigos das posições de 5 a 6 serão utilizados, a critério de cada hospital, para identificar unidades organizacionais previstas no organograma.

| | |
|-----------|--|
| X5 . X6 | |
| Código PI | Descrição |
| SU | SUPERINTENDENCIA |
| GS | GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE |
| SM | DIVISÃO MÉDICA |
| SD | DIVISÃO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO |
| UL | UNIDADE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA |
| UD | UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM |
| UA | UNIDADE DE ANATOMIA PATOLÓGICA |
| UT | UNIDADE TRANSFUSIONAL |
| UP | UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE MAT. ESTERILIZADOS |
| UN | UNIDADE DE NUTRIÇÃO CLÍNICA |
| UF | SETOR DE FARMÁCIA |

| | |
|----|---|
| SE | DIVISÃO DE ENFERMAGEM |
| GE | GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA |
| UG | UNIDADE DE GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE PÓS-GRADUAÇÃO |
| UE | UNIDADE DE GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE GRADUAÇÃO E ENSINO TÉCNICO |
| US | UNIDADE DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE |
| UC | UNIDADE DE PESQUISA CLÍNICA |
| GA | GERÊNCIA ADMINISTRATIVA |
| AO | SETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA |
| AA | SETOR DE ADMINISTRAÇÃO |
| AP | SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS |
| GL | GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA |
| LG | Unidade de Serviços Gerais |
| LS | SETOR DE SUPRIMENTOS |
| LH | SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR |
| LI | SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA |

ANEXO V

SÉTIMA A DÉCIMA PRIMEIRA POSIÇÕES SEQUENCIAIS DO PLANO INTERNO - NÚMERO DO CONTRATO SIASG OU OUTRA IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA

As posições de 7 a 11 serão utilizadas para a identificação do Contrato (com 3 dígitos), com o ano de sua competência (2 dígitos), quando houver.

| X7 . X8 . X9 e X10 . X11 | |
|--------------------------|-------------------------|
| Código PI | Descrição |
| 00119 | Contrato nº 001 de 2019 |
| 05217 | Contrato nº 052 de 2017 |
| 14218 | Contrato nº 142 de 2018 |
| ... | |

ANEXO VI

DA NECESSIDADE DE SISTEMATIZAÇÃO

Tendo em vista que há informações estratégicas quanto ao planejamento e a execução orçamentária que não são passíveis de obtenção pelos atributos existentes no SIAFI, faz-se necessário a adoção de metodologia que apure essas informações por outro(s) meio(s).

Diante da existência do código de Plano Interno com 11 posições, a estruturação de informações por meio da codificação dessas posições no âmbito da Ebserh será realizada conforme os seguintes parâmetros.

Identificação do Unidade Geradora da Demanda: tal informação busca mapear o hospital que realizou o faturamento da receita SUS ou a que foi destinado determinado plano estratégico. O foco é mapear a produção dentro de unidades que atuam por meio de complexos, para as demais haverá um único código a ser utilizado (“N”). Assim, eventuais descentralizações desse recurso guardariam relação com a unidade que deu origem àquele recurso;

Origem do Orçamento: associação, de forma direta ou indireta, com a unidade e ação orçamentária original do orçamento que será executado (ex.: CEO, FAEC, MAC, Rehuf, VIG etc);

Plano Estratégico das Diretorias da SEDE (com identificação da diretoria a que se refere): necessidade, a ser levantada junto às diretorias, de se identificar as execuções descentralizadas de planos de compras estratégicas das Diretorias;

Identificação do Setor do Hospital: mapeamento realizado conforme organograma dos hospitais;

Identificação dos Contratos: relacionar pelo número do contrato nos casos em que a despesa tiver esse tipo de instrumento. Para as outras formas de aquisição será utilizado um código genérico (00000).

O mapeamento realizado foi estruturado da forma a seguir, onde Xn representa a posição do código dentro do PI:

